



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nilton S. Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

66
G

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

PARA: Secretaria de Justiça e Cidadania

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação por um prazo de 12 (doze) meses de software incluindo conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web (nuvem), treinamento, suporte técnico, contendo módulo em software de controle interno e externo para monitoramento com geolocalização, mapeamento virtual de campo das placas de sinalização de ruas, quadras e túmulos.

1.1. Especificações

Diante dessa justificativa, é necessário um software que possibilite o controle de falecidos, covas e traslado de um cemitério através do armazenamento de dados na nuvem, disponível para consulta imediata, com os seguintes serviços a serem executados:

- Mapeamento de campo virtual;
- Registro fotográfico inicial das covas para melhor identificação;
- Implantação do sistema via web;
- Aplicativo (IOS e Android) disponível para população encontrar túmulos de familiares;
- Utilização de dados pela CONTRATADA no aplicativo (iOS e Android);
- Sistema de geolocalização diretamente no aplicativo;
- Remarcação virtual de quadras;
- Treinamento da equipe;
- Suporte para sanar dúvidas;
- Manutenção de todos os serviços;
- Atualização da foto do cemitério anualmente via drone;
- Backup em arquivo CSV;
- Relatório XLS dos falecidos e covas;
- Fotos disponibilizadas com marca d'água com o logo da empresa;
- Todos dados cadastrais são disponibilizados através de backup CSV;
- Melhorias podem ser solicitadas via e-mail, com prazo de execução à combinar;
- O sistema será alimentado pelo CONTRATANTE;

1.3. Quantidades

Locação de um software de gerenciamento do cemitério por um prazo de doze meses .

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nilton S. Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

PG

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem Possibilidade de prorrogação Locação de um software de gerenciamento do cemitério por um prazo de doze meses .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de software para gestão de cemitério se faz necessária devido à dificuldade de localização das carneiras, pois a administração dispõe de meios físicos impressos para realização dos controles de cadastros dificultando a localização de dados, venda e mapeamento das carneiras dentro de um tempo desejável. Além disso, o sistema de gestão facilita também a localização das carneiras por parte dos visitantes.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os custos estimados do objeto locação de um software de gerenciamento do cemitério por um prazo de doze meses , pretendido são os seguintes:

- R\$22.000,00–CNPJ35.373.377/0001-70:–M V SIQUEROLI.
- R\$23.180,00–CNPJ:31.151.831/0001-02 –SALVADOR BORGES DE CARVALHO JUNIOR MEI.
- R\$23.400,00–CNPJ:51.253.075/0001-15–KANRI SERVICE LTDA.

Foi realizada consulta junto ao Banco de Preços disponível no site compras.gov.br, mas os itens pesquisados não foram encontrados. Efetivou-se, então, pesquisa dos preços de mercado por meio de três orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, sendo comprovado que os valores apurados juntos aos fornecedores estão de acordo com os praticados no mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante na execução do objeto licitado:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nilton S. Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

08
G

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nilton Sallus, 1130 - Centro - Barra Bonita SP

MG

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a empresa executar toda a após a entrega do software e seu perfeito funcionamento a empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionado para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha obtida previamente com a Secretaria Municipal de Finanças, conforme documentos anexos.

Barra Bonita, 17 de Julho de 2024.



Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços